



## CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA ESTADO DE SÃO PAULO

---

### INDICAÇÃO

**Assunto:** *Solicitando ao Prefeito que estude a possibilidade de implantar em alguma área de nossa cidade um “PET PARK”.*

Considerando que o Governo do Estado de São Paulo disponibilizará para os municípios a Casa da Mulher em São Paulo. Será construída pelo Estado e administrada pelo município. Os municípios devem se cadastrar para adesão ao programa. O município deve ter organizado o seu Conselho Municipal dos Direitos da Mulher .

Considerando que esse local denominado “Casa da Mulher Em São Paulo” será um centro de referência, que visa suprir as necessidades da mulher como o atendimento às vítimas de violência por meio de parceria com as Justiceiras; a capacitação em direitos e para o mercado de trabalho e empreendedorismo.

Considerando que o intuito do Governo do Estado é construir um local de fácil acesso que atenderá a mulher: adolescente, adulta e idosa. Uma casa que atenderá a urgência do desenvolvimento econômico da mulher, ajudando a gerar emprego e renda.

Considerando que o Estado disponibilizará a construção das Casas para os municípios. Já, os municípios, deverão administrar os locais, garantindo seu objetivo: atenção à mulher em todos os sentidos. Isto será feito por meio de um termo de parceria.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA ESTADO DE SÃO PAULO

---

Considerando que o Governo Estadual disponibilizará as políticas públicas já existentes nas secretarias de Saúde, Desenvolvimento Econômico, Assistência e desenvolvimento Social, Direito da Pessoa com deficiência dentre outras. A ideia é unir as Secretarias do Estado, iniciativa privada e ONGS para incrementar os cuidados e ações para as mulheres Paulistas. Tornando este projeto um grande programa de cuidado, efetivo, as questões femininas.

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito, nos termos do art. 152 do Regimento Interno, para que através do setor competente da Municipalidade, realize as tratativas necessárias visando cadastrar nosso município no programa “Casa da Mulher Em São Paulo”.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2021.

**ELAINE OLIVEIRA**  
Vereadora – PSD



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).